



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.276, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dispõe sobre os recursos orçamentários e financeiros destinados para o Convênio.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio, conforme minuta constante no anexo a presente Lei, com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, de acordo com os recursos previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual correspondente a cada exercício financeiro.

Art. 2º Os recursos para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município nas fontes de recursos 303 e 000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de agosto de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 171/2019

Araucária, 12 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.276/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dispõe sobre os recursos orçamentários e financeiros destinados para o Convênio.

Senhora Presidente;

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.276/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dispõe sobre os recursos orçamentários e financeiros destinados para o Convênio.

Referido Consórcio é formado por 397 Municípios do Paraná, unidos sob a forma de Consórcio Público sob o regime de direito privado, tendo por objetivo primordial a otimização dos recursos financeiros dos Municípios na aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica.

Cabe ao Município prestar a assistência farmacêutica no âmbito das ações do Sistema Único de Saúde, através da distribuição gratuita de medicamentos aos usuários dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição de medicamentos é uma necessidade contínua da Administração Municipal, para o atendimento às demandas da população assistida.

Através do convênio que se pretende firmar, as aquisições poderão ser realizadas em conjunto com os 397 Municípios paranaenses que integram o Consórcio, reduzindo assim os custos de aquisições, vez que a aquisição em grandes escalas proporciona inquestionavelmente a redução dos preços se comparada às pequenas quantidades que seriam adquiridas isoladamente pelo Município. Consideramos, pois, que o convênio implicará em maior economicidade ao Município, o que é favorável ao interesse público.

Ainda, será priorizada a aquisição de medicamentos que tiveram seus processos de compra frustrados pelo serviço de compras da Secretaria Municipal de Saúde, e também aqueles que apresentam menor preço, quando comparado ao registro de preços próprio do município.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 171/2019 – pág. 2/2

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justifica-se a tramitação em regime de urgência em virtude da necessidade de medicamentos para atendimento dos usuários do SUS e a economia que a aquisição via consórcio pode gerar ao erário, resultando na melhoria dos serviços prestados à população.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária